LEI Nº 2.813/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.243.0407.4.201.4450.42.....R$10.050,00

Total.....R$10.050,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior far-se-á o uso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da fonte FIA.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no montante de R$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Tia Elvira, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.211/0001-86.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL